Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

L [redacted] **G** [redacted], brasileira, título eleitoral [redacted] RG nº 3[redacted] CPF nº 2[redacted]7, com endereço no município e cidade de Jardinópolis-SP, na rua [redacted], vem à presença de Vossa Excelência, apresentar **DENÚNCIA**, a ser submetida ao Plenário da Casa Legislativa para analise e deliberação, em face do Vereador *R*[redacted] *F*[redacted], eleito para legislatura 2025 a 2028, atualmente em pleno exercício do cargo da vereança, visando a formação de Comissão Temporária, com base no inciso III do art. 91[1] e inciso III do artigo 94[2], ambos do Regimento Interno (Comissão Processante de Cassação de Mandato), por conduta incompatível com o decoro parlamentar, em decorrência do fato abaixo narrado.

1) Narra a munícipe acima qualificada e declarante/denunciante que possuía uma barraca no bairro Jardim das Aroeiras I, na cidade de Jardinópolis-SP, no local considerado uma área verde de propriedade da municipalidade onde vendia frutas e verduras embalados.

1.1) Que no dia 27 de agosto de 2025, por volta das 17h teve sua barraca destruída sem o seu consentimento e sem nenhuma comunicação prévia e o ato foi comandado pelo Vereador R[redacted] F[redacted] juntamente com mais três indivíduos.

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 222/2025
Data: 18/09/2025 - Horário: 10:30
Administrativo

[1] - *Art. 91 - As comissões temporárias poderão ser:*
.....
III - Comissão Processante de cassação ou perda de mandato.
.....

[2] - *Art. 94 - A comissão Processante de Cassação ou perda de mandato será constituída com as seguintes finalidades:*
.....
III – perda ou cassação de mandato de Prefeito e vice e dos Vereadores.

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
RECEBI ÀS 10:30 HS.
Em 18 de 09 de 25
ASS.

1.2) A declarante/denunciante teve conhecimento dos fatos através de ligação e envio de vídeos pelo seu primo de nome P[redacted] que não conhecia o vereador R[redacted] F[redacted], porém verificou seu nome nos vídeos que ele postou no grupo de *whatsapp* do bairro Jardim das Aroeiras.

1.3) A declarante/denunciante conseguiu entrar em contato com o vereador através de uma ligação do seu primo e o vereador afirmou que tinha autorização da prefeitura para retirar/derrubar a barraca, mas a informação não procede, pois, ela esteve na Prefeitura Municipal no dia seguinte e não obteve nenhuma confirmação sobre a autorização da municipalidade para a retirada da barraca.

1.4) A estrutura da barraca era de madeira com telha de zinco, e a cobertura com telha do tipo "Eternit", as telhas de zinco, sendo que, a parte de baixo das madeiras foram cortadas, o material retirado foi levado até a prefeitura, não sabendo a declarante por quem e nem ao certo o local onde se encontra.

1.5) A declarante/denunciante ainda se sentiu humilhada com o a exposição de seu nome na rede social e deseja que o Vereador R[redacted] F[redacted], perca o mandato de vereador e espera que a Câmara Municipal de Jardinópolis-SP tome as medidas e adote os procedimentos internos necessários para cassação do mandato do referido vereador por ter praticado ato incompatível com o decoro parlamenta o que caracteriza prática de infração político-administrativa.

2) A declarante/denunciante apresenta e indica como provas do alegado acima, o seguinte:

a) Requerimento de autorização para venda de verduras e legumes embalados na área verde localizada no bairro Jardim das Aroeiras, datado de 09 de dezembro de 2020 – protocolo 2436/2020;

b) Autorização deferida pelo então Prefeito Municipal datada do dia 12 de maio de 2021, para que a declarante colocasse sua banca na área citada;

c) Requerimento da declarante protocolada junto a Prefeitura Municipal de Jardinópolis em 25 de julho de 2023, solicitando baixa da sua inscrição municipal.

d) uma imagem (foto e texto) do local no momento da demolição – *whatsapp* e vídeo (imagem e som) do local no momento da demolição com as pessoas envolvidas, sendo que o vídeo pode ser acessado através do – link: https://[redacted]

e) Boletim de Ocorrência nº MO [redacted];

f) A declarante/denunciante indica **uma testemunha**, que apesar de haver relação de parentesco (primo) presenciou os fatos e deverá, portanto, ser ouvida pela comissão processante seja na qualidade de informante ou testemunha compromissada, sendo que, se compromete em apresentá-la independentemente de intimação ou convocação em dia e hora a ser designada pela comissão temporária para audiência de oitiva de testemunhas, a saber:

- P[redacted] B[redacted], brasileiro, maior, portador do RG nº [redacted] 4[redacted], residente na cidade de Jardinópolis-SP., na rua [redacted] bairro [redacted]

3) Diante do noticiado acima, a denunciante, passa a requerer:

a) seja recebida a presente e processada nos termos regimentais, encaminhada ao Plenário da Casa Legislativa na primeira sessão ordinária, determinando sua leitura e consulta sobre o seu recebimento, conforme determina o artigo 265 do Regimento Interno[3], que remete o trâmite do processo ao Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que *"Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências."*

b) a procedência da declaração/denúncia para que ao final seja cassado o mandato de Vereador [redacted] F[redacted] proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara e/ou faltar com o decoro na sua conduta pública, nos termos do inciso III do artigo 7º [4] do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; inciso III do

[3] - *Art. 265 - O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá ao estabelecido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.*

[4] - *Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:*

.....

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

.....

[redacted]

artigo 270[5] do Regimento Interno da Câmara Municipal; e, letra "b" do artigo 33[6] da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis-SP.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Jardinópolis, 18 de setembro de 2025.

[redacted]

Denunciante: L[redacted] G[redacted]

Título de Eleitor nº [redacted] CPF nº 2[redacted]

[5] - *Art. 270 - O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato ou praticar ato que fere a sua dignidade estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento, além das seguintes:*

.....

.....

III – cassação ou perda do mandato.

[6] - *Artigo 33º - Perderá o mandato o Vereador:*

.....

b) cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

.....

[redacted]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

[redacted]

FILIAÇÃO

[redacted]

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

[redacted]

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

[redacted]

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

K[redacted]B

SICOOB

FAC

CORREIOS

CTCE INDAIATUBA SPI PL47/CTCE INDAIATUBA SPI RPO - AMARRADOS

[redacted]

[redacted]

14680-000 JARDINOPOLIS SP

[redacted]

Data de Postagem 08/09/23

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Capa do Processo

Número do processo: [redacted]

Número único: 1LR.947.P75-34

Protocolado em: 09/12/2020 10:29 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: REQ. SOLIC.AUTORIZAÇÃO PARA VENDAS DE VERDURAS E LEGUMES EMBALADOS, NA ÁREA VERDE PERTO DA SUA CASA, NO JARDIM AROEIRA.

Requerente: [redacted]

Endereço:

Complemento:

Município:

E-mail:

CPF do requerente: [redacted]

Telefone:

Beneficiário:

CPF do beneficiário: [redacted]

SEMFOR - Fiscalização avaliação e parecer.

Adriana Aparecida Brilhadori
Chefe de Gabinete do Prefeito e Cerimonial
09/12/2020

15/12/2020
12:20 hs

Recebi Silvia - 15/12/2020 - 08h34.

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: silvia_protocolo / Capa do Processo

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP.
SR. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Setor de Recebimento
Protocolo nº 2436
Jard 09 de 12 de 20
Funcionário

Eu, [redacted] Rua/Avenida

R: [redacted] SP

portador (a) do (a) RG [redacted] /SSP-SP e

CPF(MF) [redacted] /CNPJ(MF) _____, estado

civil _____, vem à digna presença de V. Exa. Requerer o quanto segue:

Req. Solic. autorização para Vender de legumes e Verduras embaladas, na área Verde próximo a sua casa, no Jardim Molina.

Telefone de contato: [redacted] e-mail: _____

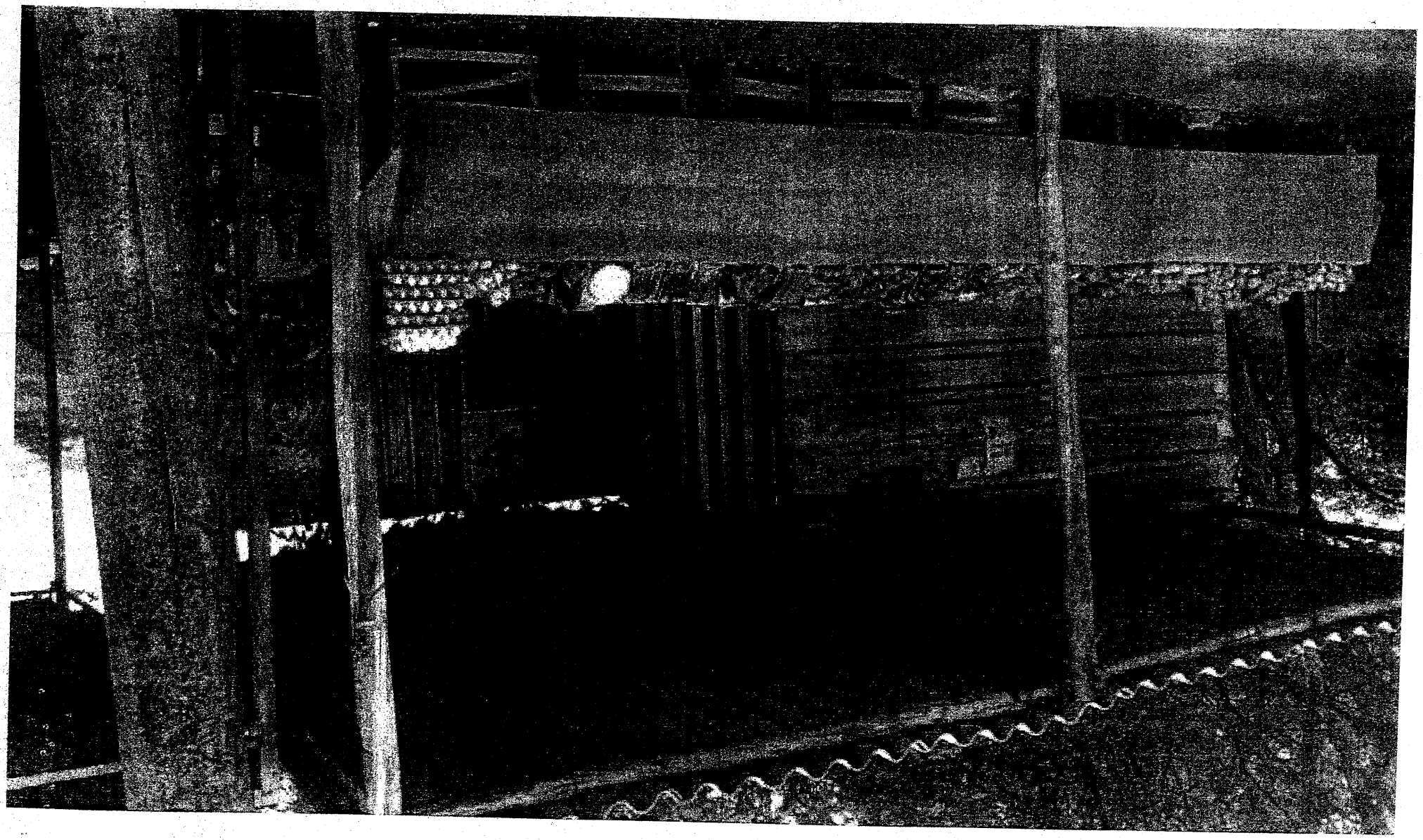
Termos em que,

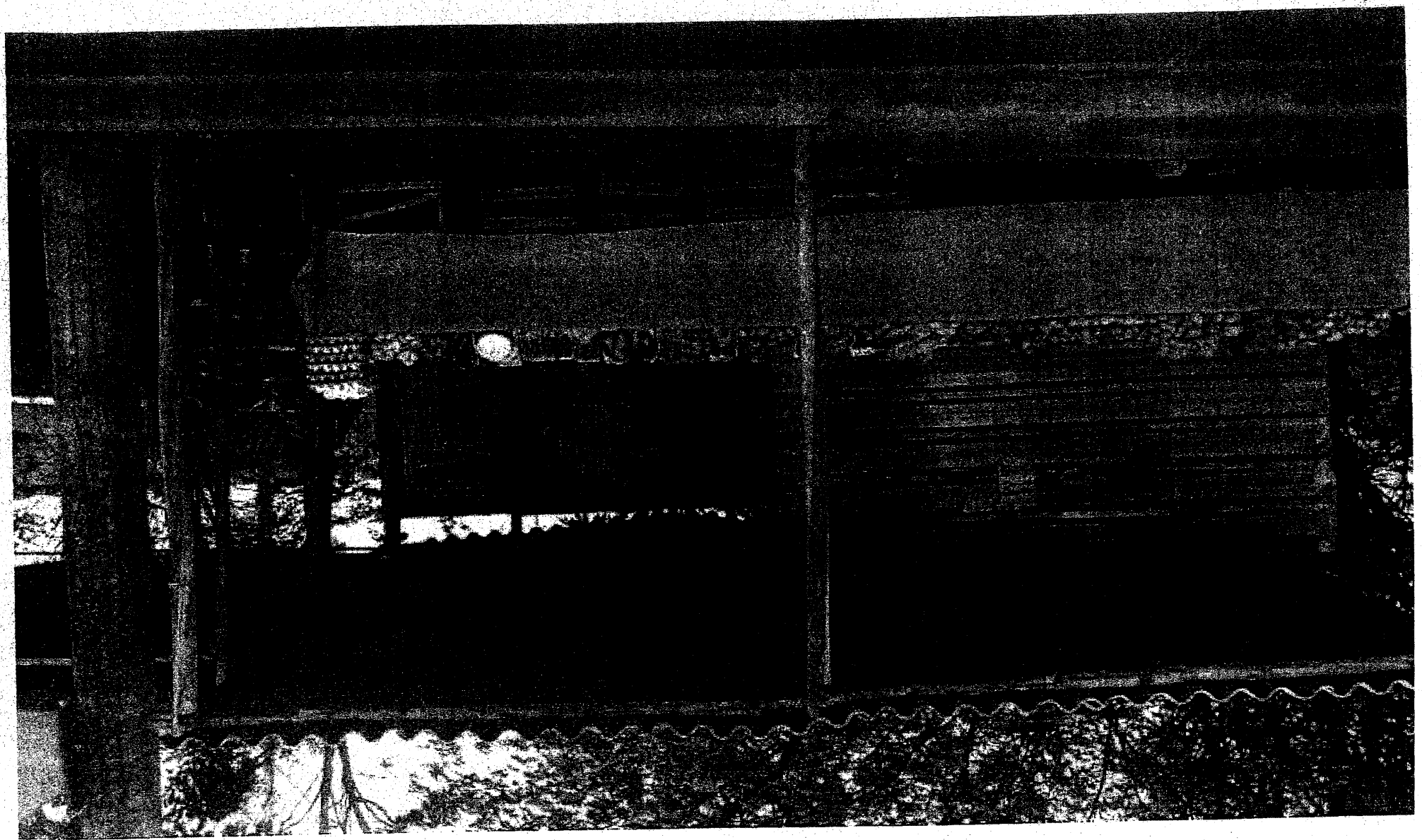
Pede Deferimento.

Jardinópolis/SP., 09 de 12 de 2020

[redacted]


(3) Roundcube Webmail :: Caixa
Google Maps
google.com/maps/@-21.0210742,-47.79535,109m/data=!3m1!1e3
Pesquise no Google Maps
Veja os tempos de viagem, o trânsito e os lugares por perto
R. Francisco da Silva
R. Antonio Borges
R. Alcides Prata
Google





Jardinópolis, 15 de dezembro de 2020.

Protocolo: 000002436/2020

Referência: Autorização para trabalhar como vendedor ambulante de frutas, verduras e legumes .

Requerente: L[redacted]

Sr. Secretário Municipal, de Obras e Serviços Públicos.

Sr. Rafael Castaldini

Com referência ao protocolo 0002436/2020, o requerente está solicitando autorização para trabalhar como vendedora ambulante em uma área verde da Prefeitura vendendo verduras, frutas e legumes.

Assim sendo segue anexo o requerimento para apreciação e deliberação do departamento.

Sem mais para o momento,

Att,

Juliana Fatima Oliveira Barbosa Tardivo
Fiscal de Rendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

Jardinópolis, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo: 2436/2020.

Referência: Autorização para trabalhar como ambulante, na área verde localizada no bairro Jardim Aroeira.

Requerente : L[redacted]

Sr. Secretário Municipal, do Meio Ambiente e Agricultura de Jardinópolis.

Sr. Jefte Segatto

Com referência ao protocolo 2436/2020 o contribuinte está solicitando autorização para vendedor de frutas, legumes e verduras, conforme fotos anexas em uma área verde da Prefeitura, anexo ao processo segue o parecer do Dep. De Transito e da Engenharia.

Segue o processo um parecer da Secretaria da Agriculta e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento,

Att,

Juliana Fatima Oliveira Barbosa Tardivo
Fiscal de Rendas

Jardinópolis, 11 de maio de 2021

Ofício n. 024/2021

Ilm. (a) Sr.(a)

Com meus comprimentos, venho através deste responder o protocolo nº 2436/2020. Informo que não compete a esta Secretaria o gerenciamento do uso e ocupação de solo urbano, sendo assim é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a referida área, e a mesma deve estar atenta as legislações ambientais relacionadas ao uso de áreas verdes.

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal- SEAMA

Ao responsável pelo setor de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DEJARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
Terra da Manga

Jardinópolis, 12 de maio de 2021.

Protocolo: N° 002436/2020.

Referência: Requerente solicita autorização para vendas de verduras e legumes embalados, na área verde perto da sua casa, no Jardim Aroeira.

Requerente: L[redacted]

Exmo. Prefeito Senhor Paulo José Brigliadori

Após análise da solicitação comunico a Vossa Excelência, que o espaço solicitado pela contribuinte se refere a uma área verde da Prefeitura, anexo o relatório do Dep. De Transito e do Dep. De Engenharia, não se opondo ao solicitado.

Contudo o solicitante deverá abrir sua Inscrição Municipal e recolher as taxas necessárias junto a Prefeitura Municipal referente a autorização para o comércio ambulante de acordo com a Lei Municipal N ° 2127/ de 23 de dezembro de 1997 Seção II, e solicitar junto a Vigilância Sanitária o seu alvará.

Sem mais,

[X] DEFERIDO

[] INDEFERIDO

Sem mais, para o momento

Att,

Wagner Francisco
Diretor Departamento
Emp. Ind. Comércio

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DEJARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
Terra da Manga

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: 0002436/2020

Assunto: Autorização para colocação de uma banca de legumes e verduras embalados , na área verde, no Jardim Aroeira.

Requerente: L[redacted]

Após análise fica autorizado a Sra.L[redacted], colocar sua banca, no endereço supra.
A presente autorização é outorgada em caráter precário e poderá ser cassada, alterada, remanejada a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação prévia, judicial ou extrajudicial, desde que a permitente entenda necessário, de acordo com a lei municipal e não tendo o permitido qualquer direito à retenção ou indenização, a qualquer título no presente ou no futuro, a mesma só é válida juntamente com o Alvará expedido pelo setor da Lançadoria.

Contudo, deverá, a Sra. L[redacted] G[redacted] estar de acordo com as normas estabelecidas pela Fiscalização Tributária desta cidade e conservar limpa a área em torno do seu ponto de estacionamento, mantendo recipiente apropriado para acolhimento de lixo e detritos, provenientes de seu comércio, e deixar livre espaço na calçada para circulação de pedestres.

Jardinópolis, SP, 17 de maio de 2.021.

Wagner Francisco
Diretor Dep. Empr. Ind. e Comercio.

Setor de Recebimento

Protocolo nº

Jard 25 de 7 de 23

Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

- L[redacted] G[redacted] inscrito no CNPJ sob nº 42[redacted]1, estabelecido nesta cidade de Jardinópolis-SP, **RUA LUIS**[redacted]**6, JD. DAS AROEIRAS, Jardinópolis/SP** vem através deste requerer a baixa de sua inscrição municipal sob n[redacted]3/2023.

N. Termos
P. Deferimento

Jardinópolis, 13 de março de 2023.

X [redacted]

L[redacted] G[redacted]

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: [redacted]

Número do processo: [redacted] Número único: [redacted]

Solicitação: 45 - ABERTURA DE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E Número do protocolo: [redacted]

Número do documento:

Requerente: 74[redacted] CPF/CNPJ do requerente: [redacted]

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua [redacted]6 - 14680-000

Complemento: Bairro: ,

Loteamento: Condomínio: Município: Jardinópolis - SP

Telefone: Celular: [redacted] Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: SILVIA FELICIA ROCIOLI Atualmente com: SILVIA FELICIA ROCIOLI

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 05/07/2021 13:33 Previsto para: Concluído em:

Súmula: REQ. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR -MEI E INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

Observação:

SILVIA FELICIA ROCIOLI
(Protocolado por)

[redacted]

Hora: 13:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42 [redacted] 41 MATRIZ		15/06/2021

NO[redacted]L
L[redacted]ES [redacted]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS [redacted]	[redacted]	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.680-000	JD DAS AROEIRAS	JARDINOPOLIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

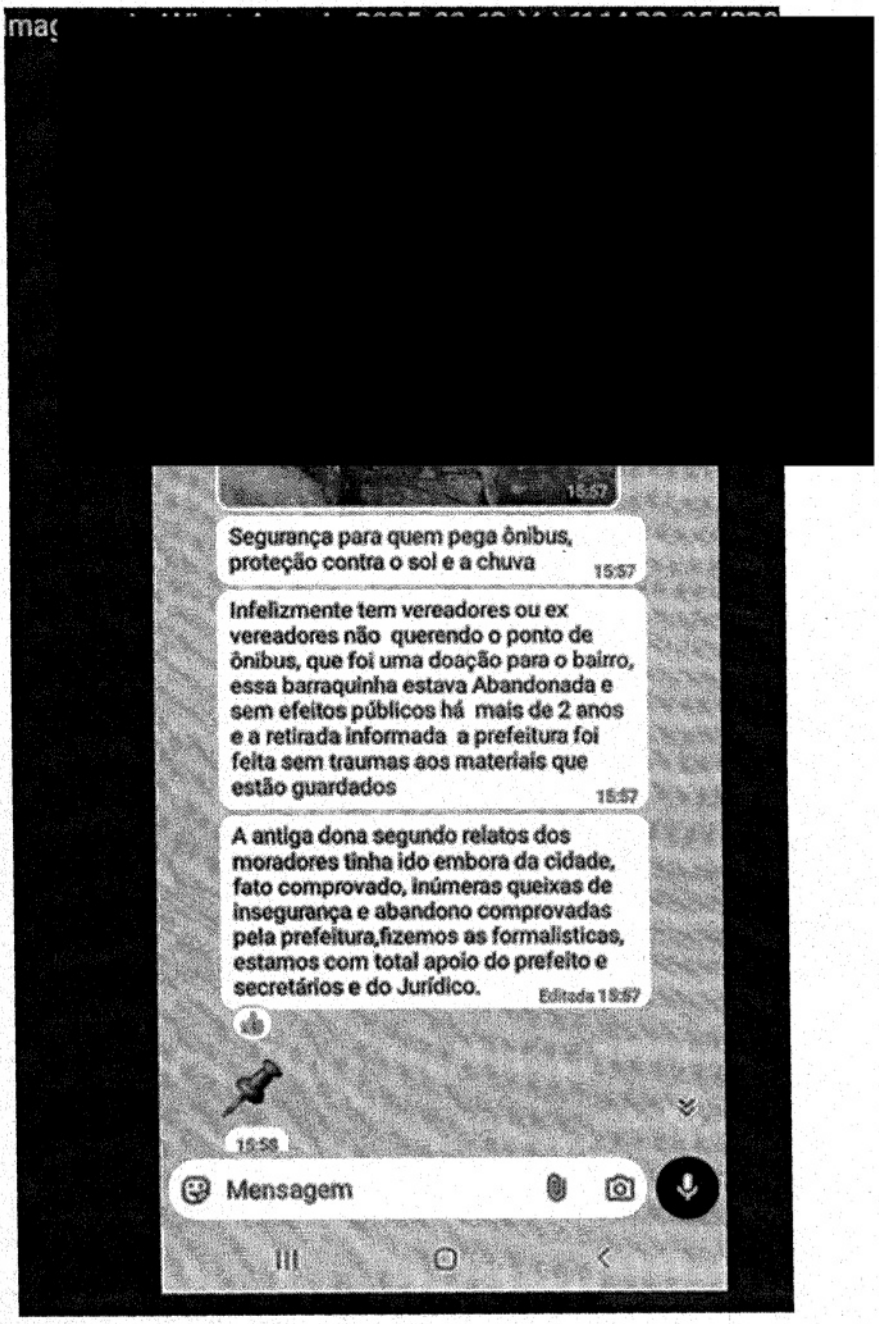
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **11:17:12** (data e hora de Brasília).


15:57
Segurança para quem pega ônibus, proteção contra o sol e a chuva 15:57
Infelizmente tem vereadores ou ex vereadores não querendo o ponto de ônibus, que foi uma doação para o bairro, essa barraquinha estava Abandonada e sem efeitos públicos há mais de 2 anos e a retirada informada a prefeitura foi feita sem traumas aos materiais que estão guardados 15:57
A antiga dona segundo relatos dos moradores tinha ido embora da cidade, fato comprovado, inúmeras queixas de insegurança e abandono comprovadas pela prefeitura,fizemos as formalisticas, estamos com total apoio do prefeito e secretários e do Jurídico. Editada 15:57
15:58
Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.JARDINOPOLIS
Boletim Nº [redacted] Edição **Iniciado:** 28/08/2025 11:24 **e Emitido:**28/08/2025 às 11:57

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado
Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. JARDINOPOLIS
Local do Fato: R[redacted] - 14680000 - JA[redacted]
Tipo de Local: Outros - Outros

Ocorrência: 27/08/2025 às 17:00
Comunicação: 28/08/2025 às 11:24 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 28/08/2025 às 11:57

Pessoas Físicas

1 - Autor **Nome:** Autor Desconhecido 1
Nome Social: Não Informado **Vulgo:** Não Informado
RG: Não Informado **Dt. de Nascimento:** Não
CPF: Não Informado **Mãe:** Não Informado
Sexo: Ignorado **Pai:** Não Informado
Vítima Fatal: Não **Profissão:** Não Informado **Cútis:** Não Informado

2 - Partes **Nome:** [redacted]
Nome Social: Não Informado **Vulgo:** Não Informado
RG: [redacted] **Dt. de** [redacted]81
CPF: [redacted] **Mãe:** D[redacted]
Sexo: Feminino **Pai:** N[redacted]
Vítima Fatal: Não **Profissão:** Comerciante **Cútis:** Parda

Histórico do BO

1ª Edição criada 28/08/2025 11:57 por Elisangela Teles Santos - DEL.POL.JARDINOPOLIS

Comparece nesta Unidade Policial, a Sra. L[redacted]G[redacted], e relata-nos que possuía uma Barraca no Bairro Jardim das Aroeiras I, conforme constam em documentos anexados neste Boletim, onde vendia frutas e verduras embalados. Relata-nos que na data de ontem 27/08/2025 por volta das 17h00m, teve

sua barraca destruída sem seu consentimento e sem nenhuma comunicação, conforme vídeos e imagem em anexo neste Boletim. A Sra.[redacted] espera que sejam tomadas as Providências Cabíveis mediante a esta situação. Nada mais.

Solução: Encaminhamento dp área do fato

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Elisangela Teles Santos,

Equipe chefiada por Dr.(a) Rafael P. da Silveira,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

[redacted]